

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

2ª LISTA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – EDITAL 47/2018-PROEN/IFRN – 1º SEMESTRE DE 2019.

A Diretora-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere, torna público o número de VAGAS remanescentes do Edital Nº 47/2018 – PROEN/IFRN, e convoca os candidatos habilitados para efetivação de suas matrículas.

QUADRO DEMONSTRATIDO DE QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES													
G 1 2 5227G	CURSO	TURNO	VAGAS										
CAMPUS			GERAL	L15	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
São Gonçalo do Amarante	Logística (Resolução nº 06/2013- CONSUP)	Vespertino	01	00	00	02	00	00	00	00	00	00	03
	Redes de Computadores (Resolução nº 39/2015- CONSUP)	Vespertino	02	00	00	01	00	01	00	00	00	00	04

Observação1:

Geral - Ampla concorrência

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9 Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L10 Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L13 Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L14 Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
- L15 Candidatos com deficiência (ampla concorrência Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

Observação²: As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Observação³: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

DAS MATRÍCULAS

As matrículas serão realizadas nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2019 nos horários de 08h às 17h, o candidato deverá estar munido de toda documentação prevista no Edital 47/2018 PROEN/IFRN.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original):
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento:
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão apresentar Carteira de Vacinação atualizada (cópia acompanhada do original).

O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá entregar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 24 do Edital 47/2018, o Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original), sob pena de perda da vaga.

O candidato aprovado nas L2, L6, L10 ou L14 deverá apresentar autodeclaração de pertencimento à etnia preta, parda ou indígena conforme formulário disponível no Anexo IV deste Edital, assinada pelo candidato ou responsável, no caso de menores de 18 anos.

Os candidatos aprovados para uma das vagas da Lista de Ampla concorrência Geral que estiverem em acordo com todos os critérios deste edital e da organização Didática do IFRN, terão suas matrículas homologadas no momento da pré-matrícula de que trata o item 23 deste edital.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 24, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, apresentar a documentação descrita no Anexo II deste Edital.

A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L1, L2, L9 e L10 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da análise dessa documentação

ANEXO I

TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA								
NOME	FORMA DE INGRESSO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO					
BARBARA ELOIZA XAVIER DE ANDRADE	GERAL	VESPERTINO	12					
BARBARA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	L2	VESPERTINO	06					
AUGUSTO NASCIMENTO FERNANDES	L2	VESPERTINO	07					

TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES								
NOME	FORMA DE INGRESSO	TURNO	CLASSIFICAÇÃO					
LUCAS GABRIEL CAMPOS DO NASCIMENTO	GERAL	VESPERTINO	15					
IZABEL THEREZA FERNANDES PEREIRA HOLANDA	GERAL	VESPERTINO	17					
DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	L2	VESPERTINO	07					
DARLYANE MARTINS GENUINO DA SILVA	L6	VESPERTINO	06					